



MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO - ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

Rua Nereu Ramos, nº 204, - Fone (49) 3542.1222 – 1351 –
www.ervalvelho.sc.gov.br – 89.613-000
Erval Velho – SC.

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DE
QUESTÃO DA PROVA ESCRITA PARA O
CARGO DE FARMACÊUTICO, DO CONCURSO
PÚBLICO Nº. 001/2014

O Prefeito Municipal do Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 10 da prova escrita, em sua parte específica, para o cargo de farmacêutico:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
170844	Candidato alega que a questão de número 10 (dez), elaborada com o assunto “Antibiótico” não constava no conteúdo programático do Edital do Concurso Público nº. 001/2014, em seu Anexo III, cito às fls. 40 e 41 do instrumento.
SITUAÇÃO	O Edital é claro em seu item 4.4.1 no título de seu Anexo III, referindo-se ao conteúdo programático como: “CONTEÚDO PROGRAMÁTICO [mínimo] SUGERIDO PARA AS PROVAS ESCRITAS”, de tal forma que a elaboração das questões não fica adstrita a ementa recomendada. Todavia, utilizando-se do critério da razoabilidade, entende-se pela anulação da questão, com extensão de seus efeitos a todos os demais candidatos que realizam o certame concorrendo a vaga de farmacêutico. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO COM EFEITOS ERGA OMNES.

Erval Velho, SC, 07 de janeiro de 2015.

REGINALDO ALBERTO LISOT
Vice-Prefeito Municipal